

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Piripá – Bahia, junto com a Secretaria Municipal de Saúde, com base na lei 8.666/93, procedeu ao Chamamento Público para o CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços: médicos, especialidades ultrassonografias, procedimentos e exames laboratoriais, que deverão ser prestadas conforme especificações constantes no Edital., que deverão ser prestados conforme especificações constantes no Edital. Após análises pela comissão de avaliação e da Comissão de Licitação, dos resultados, dos recursos impetrados e com base no parecer jurídico ficaram credenciados e ADJUDICADO o referido objeto aos seguintes licitantes conforme tabela abaixo: MÉDICO PLANTONISTA HOSPITAL, Plantão 24hs semanal; MÉDICO PLANTONISTA HOSPITAL, Plantão 24hs Final de Semana e Feriados; MÉDICO PLANTONISTA HOSPITAL, Plantão 12hs semanal; MÉDICO PLANTONISTA HOSPITAL, Plantão 12hs Final de Semana e Feriados; MÉDICO PSF 40HS:

CREENCIADO	Doutorado	Mestrado	Pós Graduação	Cursos na Área	Exercicio Profissional na Área Publica	Total
PF SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 51.179.447/0001-00 (CRM-42374)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

MÉDICO PSF 40HS:

CREENCIADO	Doutorado	Mestrado	Pós Graduação	Cursos na Área	Exercicio Profissional na Área Publica	Total
PF SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 51.179.447/0001-00 (CRM-42374)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Portanto tendo cumprido todos os trâmites legais, ADJUDICO esse processo de credenciamento, na presente data, bem como HOMOLOGO o objeto ao credenciado. Piripá, Bahia, 07 de julho de 2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007-6/2022 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007-6/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRIPÁ E A EMPRESA J CARVALHO SERVICOS EIRELI - ME.

O MUNICÍPIO DE PIRIPÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.694.658/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Flavio Oliveira Rocha, brasileiro, casado, comerciante/agente político residente e domiciliado na Rua Aldenice Ribeiro Novais, nº 412 - Centro- PIRIPÁ – Estado da Bahia – CEP nº 46.270-000, portador do CPF nº 246.197.568-06 e da cédula de identidade nº 3.024.083-68 SSP/MG, CONTRATANTE e a empresa J CARVALHO SERVICOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 01.806.683/0001-31, com endereço comercial na Praça Santo Antônio, nº 92, Centro, Condeúba, Bahia, CEP 46.200-000, Brasil, representado neste ato por seu Procurador, o Sr. Joseval Carvalho dos Santos, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 264999592, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 369.790.405-10, aqui denominada CONTRATADA, com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94 e na Tomada de Preços nº 002/2022, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prestação de serviços de engenharia na Execução de Pavimentação Asfáltica no Bairro Califórnia, Rua Sebastião de Jesus; Rua Ana Rosa C. da Rocha; Rua Agnério da S. Lima; Rua Osmar R. Marques; Rua Simone J. F. de Lima; Rua Jesuina V. Carmo; Rua Aurino S. Viana, no Município de Piripá-BA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 007-6/2022 por um período de 180 (cento e oitenta dias), com amparo no Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A vigência do termo aditivo terá início no termino do contrato nº 007-6/2022, encerrando se no dia 31 de dezembro de 2023.

III - CLÁUSULA TERCEIRA -- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

IV -- CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A Justificativa para a prorrogação deste Contrato são as contidas no Ofício de solicitação da Empresa executora da obra, que são: dificuldade de aquisição de insumos e o período chuvoso.

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https:
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais